



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

Gabinete do Prefeito

Lei 509/2010

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Batista do Extremo Sul Baiano, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a Associação Batista do Extremo Sul Baiano, inscrita no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas), do Ministério da Fazenda sob número 16.412.124/0001-14, constituída em 21 de abril de 1958.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2010.

A. Aparecido R. Staut
Aparecido Rodrigues Staut
Prefeito Municipal

Certifico que foi Publicado
Em 07 / 01 / 2010
Romilda de Souza Cabral Rodrigues
Agente Administrativo
Mat. 0006